



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ: 70032321000153

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 0000148 - Centro

Telefone 08434240001

camaraipueira@ig.com.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00003/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00479/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Total Parcial Suplementado: 30.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Creditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orcamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, paragrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2015.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Total Parcial Reduzido: 30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. IPUEIRA, 01, Setembro de 2020

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
Presidente